**5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA (AMURES) E SF FLORESTAL LTDA**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO SERRANA – AMURES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.227.777/0001-10, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representada por seu presidente, Sr. Sr. Celso Rogério Alves Ribeiro, Prefeito de Correia Pinto, RG 295.615 – SSI/SC – 26/01/1973, CPF 217.068.839-00, com endereço à Av. Duque de Caxias, n. 1569, centro, Correia Pinto, do outro lado, **SF FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 16.631.551/0001-93, com sede na Avenida Papa João XXIII, 740, Apto 404, Petrópolis, Lages/SC, CEP 88505-200, neste ato representada por seu representante legal, **ANDRÉ LEONARDO BORTOLOTTO BUCK**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, CPF n° 057.779.489-28, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII, 740, Apto 404, Petrópolis, Lages/SC, CEP 88505-200, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 02/2016.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 03/2014 até 31 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A contratante pagará a contratada, pelos serviços prestados, a importância de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),até o 5° dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

## Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 09 de dezembro de 2020.

**CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO**

**Presidente AMURES**

**ANDRÉ LEONARDO BORTOLOTTO BUCK**

**Representante SF FLORESTAL LTDA**

Testemunha 1 (CPF) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2 (CPF) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_